



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE SERRANA-SP
Leandro José Meireles e Silva
OFICIAL

CCI - CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO JOÃO FRANCISCO D SOUZA REGIMENTO INTERNO

Capítulo I Da Instituição

Artigo 1º - O CCI - Centro de Convivência do Idoso de Serrana, é uma entidade da sociedade civil, de caráter beneficente sem fins lucrativos, fundada em 06/09/1989, com registro no CNPJ sobre o número 60.250.263/0001-80, situada na Rua Amapá, 333 - Jardim Boa Vista - Serrana SP, entidade está mantenedora do CCI.

Artigo 2º - A Entidade destina-se ao atendimento de idosos de 60 (sessenta) anos ou mais conforme Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 2003, oferecendo-lhes atividades que valorizem a qualidade vida conforme prevê o Estatuto do Idoso.

Artigo 3º - Devido no município só contar com uma entidade de atendimento onde oferece aos idosos, atividades laboratoriais, atividades físicas e de lazer, a procura tem sido muito grande, e o espaço disponível não comporta mais atendimentos, somente para as pessoas conforme os previstos em Lei.

Parágrafo Único: Não poderá ser atendidas no CCI. Pessoas com menor idade mesmo aquelas portando encaminhamento médico, pois a entidade não dispõe de profissionais de saúde compatíveis com todas as queixas apresentadas.

OBS: os idosos cadastrados com doenças ou sequelas serão seguidos pelos profissionais da saúde da rede pública.

Artigo 4º - O Centro de Convivência do Idoso de Serrana, funcionara em período integral todos os dias da semana no horário das 7:30 horas as 17:00 horas, com intervalos de refeições, sendo que haverá atividades noturnas de acordo com calendário de atividades, bem como eventos para angariar fundos para a entidade.

maria lyparecida

maria

Olavo

Agua
maria de S. S. Serrana
M. N. L.

baldo



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 - E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

Capítulo II. Dos objetivos A) Geral

Artigo 5º - O Centro de Convivência dos Idosos de Serrana visará: Valorização e participação do idoso dentro da comunidade melhorando sua condição de vida e recebendo os cuidados necessários para que possam viver com qualidade e dignidade. Para tanto deverá estar em com Concordância LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social, Ministério Público e outros de direitos coletivos que requereram a intervenção desta Entidade.

Dos objetivos B) Específicos

Artigo 6º - Proporcionar a aproximação dos mesmos para integrá-los à sociedade ter convivência com outras pessoas, estabelecendo novas amizades;

- ❖ Promover ações sociais ofertando atividades para que sintam úteis e atuantes desta evitando a ociosidade e rejeição;
- ❖ Estimular a participação do idoso a fim de conquistar seus direitos;
- ❖ Incentivar o relacionamento entre idosos, família e sociedade;
- ❖ Promover palestras de interesse do grupo; profissionais médicos geriátrico e de outras abrangência;
- ❖ Ter acompanhamento de profissionais médicos geriátrico e de outras abrangência;
- ❖ Proporcionar aos idosos cursos de alfabetização;
- ❖ Incentivar o idoso nas atividades ocupacionais através de cursos;
- ❖ Propiciar aos idosos ambientes adequado para o desenvolvimento de criatividade;
- ❖ Promover ações que reduzam os conflitos familiares e de vizinhança;
- ❖ Fazer denuncia quando alguns dos direitos forem notoriamente infringidos;
- ❖ Propor junto as três esferas de Governo construção de moradias populares com vagas para idosos;
- ❖ Fazer encaminhamentos para a Rede Social do município;
- ❖ Promover eventos de interesse sociais; (saúde. Educação, Esporte, Saúde, lazer, Cultura, segurança etc.).

Maria Aparecida

Maria

Olaeu

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Agua e Luz
Moradia de S S Serrana
M. M. S.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

Capítulo III Das Finalidades para os idosos.

Art. 7º - O CCI tem por finalidade **trabalhar** temas transversais, não perdendo de vista os desejos da comunidade idosa e em concordância das Leis Federais, Estaduais e Municipais.

Artigo 8º - Os idosos que participam das atividades dentro da Entidade deverão obedecer algumas normas básicas:

DOS DIREITOS:

- 1 - Ter assegurado as condições necessárias ao desenvolvimento de suas capacidades potencialidades individuais e sociais;
- 2 - Ter assegurado o respeito dos direitos do Idoso como pessoa humana;
- 3 - Ter assegurado a assistência dos técnicos e acesso aos recursos materiais pedagógicos;
- 4 - Ser respeitados por todos na Entidade;
- 5 - Receber atendimento prioritário por parte dos serviços sociais, a saber:

- ❖ **SAUDE:** assistência médica e bucal, de enfermagem, fisioterápica, psiquiátrica, psicológica, através da utilização dos recursos da rede;
- ❖ **EDUCAÇÃO:** ofertar sala para alfabetização de adultos ou encaminhar para rede respeitando a sua condição peculiar referente à idade;
- ❖ **CULTURA:** integrar nas atividades culturais do município, ou promover visitas a museus, feiras religiosas dentro dos município e municípios vizinhos;
- ❖ **ESPORTE E LAZER:** Propiciar atividades esportivas, recreativas e de lazer dentro e fora da entidade, Ex. JORI – Jogos Regionais de Idosos.
- ❖ **VIAGENS:** Na medida do possível gratuita, quando da impossibilidade por se tratar de viagens longas, programar com antecedência para que o idoso possa pagar as mensalidades sem prejuízo dos compromissos mensais de sua sobrevivência;

PARAGRAFO ÚNICO:

- ✓ Ter assegurado na quantidade necessária à seção de um ônibus municipal, na quantidade necessária para viagens, possibilitando desta forma menor despesas para os idosos;
- ✓ Ter assegurado nas viagens o acompanhamento de um profissional da saúde na área de enfermagem capacitado no atendimento ao idoso;
- ✓ Quando das viagens, ter assegurado boas condições gerais do veículo (tapeçaria, mecânica, bancos e outros), bem como cobertura de seguro conforme determina a Lei vigente;

Maria
Maria Aparecida

Olavo
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
maria de S. Silva
M. M. S.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ✓ Ter garantido a preços módicos eventos promovidos pela casa, ex.: bailes realizados em finais de semana.

DOS DEVERES:

- Frequentar a entidade, respeitando os horários de funcionários de funcionamentos;
- Aos sábados, domingos e feriados a entidade oferecerá programações especiais, que poderão ter uma taxa de ajuda ao CCI por parte dos idosos;
- Mostrar interesses oferecidos pela entidade;
- Respeitar colegas e técnicos;
- Não será permitida a entrada nas dependências, da cozinha, escritórios, dispensas, a não ser que haja solicitação;
- Organizar o recinto no final das atividades;
- Não levar menores de idade para as atividades ou eventos na entidade;
- Respeitar outras atividades caráter social, promovida pela diretoria e/ou solicitado pela Prefeitura Municipal ou por algum setor da mesma.

Artigo 9º - Os familiares deverão informar casos de doenças, uso de medicação, a fim e evitar problemas de doenças dentro da entidade.

ARTIGO 10 – Caso seja desrespeitado algum dos itens acima mencionados deverá ser promovida uma reunião com idosos frequentadores para esclarecimento do assunto de forma geral, sem criar constrangimento a nenhum idoso, conforme prevê o Estatuto do Idoso.

Art. 11º - A entidade deverá formar uma comissão de idoso frequentador, para visitar os idosos, que por algum motivo deixaram de frequentar a Entidade. Ex: doença, acidente ou por estar melindrado por alguma situação ocorrida dentro da Entidade.

Art. 12º - Os familiares deverão informar casos de doenças, uso de medicação, a fim de evitar incidente dentro da entidade.

Maria Repareada

Maria

Claro

Leandro José Meireles e Silva
maria de S. Silva



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

Capítulo IV

Da organização Administrativa

A) Da Estrutura Funcional

Art. 13º - A administração do Centro de Convivência do Idoso de Serrana estará a cargo de uma diretoria conforme rege seu estatuto.

Os trabalhos a serem desenvolvidos na entidade estarão a cargo de orientação do coordenador e dos técnicos.

Parágrafo Único: Para exercer o cargo de coordenador é necessário ter ensino médio completo ou superior. Para os cargos de monitores e serventes é necessário ter o ensino fundamental completo.

Nota: A pessoa para exercer esta função deve ser pessoa considerada de reconhecimento notório, especialidade e afins.

Art. 14º - A diretoria se reunirá de acordo com o estatuto.

Parágrafo Primeiro: nas reuniões deverão ser tratados os assuntos referentes à administração e funcionamento da entidade.

Parágrafo segundo: todos os assuntos e decisões deverão ser registrados em ata lavrada pela secretária e assinados pelos presentes à reunião.

Art. 15º - Compete também a diretoria:

- ❖ Tomar conhecimento das atividades referentes a cada cargo buscando a paz e harmonia;
- ❖ Ser solidário nas responsabilidades assumidas nas reuniões;
- ❖ Avaliar os planos de atividades;
- ❖ Organizar campanhas e promoções para auxiliar na manutenção da mesma;
- ❖ Programar atividades da entidade e participar dos eventos.
- ❖ Participar do Conselho do Idoso.

Parágrafo primeiro: nenhum membro da diretoria pode ser remunerado

Parágrafo segundo: Os membros da diretoria do CCI, deverão necessariamente residir no município.

Art. 16º - Ao Presidente compete, além do que consta no estatuto:

- ❖ Apoiar e orientar os funcionários, cada um em suas atribuições, a fim de que tudo funcione bem;
- ❖ Vigiar atentamente para que a entidade atinja sua finalidade estatutária.

Maria Aparecida

Marcia

Olavo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
maria de S. Silva



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP

CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ Organizar e presidir reuniões mediante pauta.
- ❖ Conferir e assinar documentações da entidade para entrega no prazo previsto, bem como estar a par de tudo que acontece na entidade.

Art. 17º - À secretária compete além do que consta no estatuto.

- ❖ Trabalhar em harmonia com toda a diretoria;
- ❖ Elaborar convite para as reuniões com antecedência de 72 horas;
- ❖ Redigir atas de reuniões colhendo as assinaturas necessárias;
- ❖ Ter sob sua guarda os livros de ata, os documentos que a diretoria receber e responder. Todos os documentos que a diretoria receber deverão ser apresentados em reunião;
- ❖ Receber e protocolar correspondência da entidade;
- ❖ Dar conhecimento das correspondências à diretoria e ao presidente.
- ❖ Elaborar no final de cada exercício, o relatório geral das atividades sociais da entidade, que será depois submetido à apreciação, primeiro da diretoria e por meio desta à Assembleia Geral da entidade;
- ❖ Ter em dia o livro de inventário da entidade;
- ❖ Desempenhar outras atribuições que lhes forem confiadas pela diretoria.

Art. 18º Compete ao tesoureiro, além do que consta no estatuto.

- ❖ Trabalhar em harmonia com todos da diretoria;
- ❖ Receber contribuições fixas, (convênios) extraordinárias e saldo de eventos realizados na casa (bailes), outros donativos e escriturá-los em livros próprios;
- ❖ Fazer os pagamentos com notas fiscais e documentário livro caixa;
- ❖ Fazer os balancetes mensais e apresentá-los à diretoria;
- ❖ Depositar todo saldo na conta da entidade;
- ❖ Assinar os pagamentos da entidade juntamente com o presidente;
- ❖ Desempenhar outras atividades indicadas pela diretoria.

Art. 19 - Dos pagamentos;

- ❖ Todos os pagamentos emitidos a técnicos, coordenadores, e prestadores de serviços, via convenio, deverão estar dentro da exigência da Lei, devido às prestações de contas, pois sendo feito de maneira irregular poderão ter suas prestações rejeitadas pelos conselhos e pelo tribunal de contas.
- ❖ Prestadores de serviços eventuais deverão ser pagos através da verba do próprio evento, com comprovante, para conhecimento da diretoria.

Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal

Maria Aparecida

Maria

Olavo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Leandro José Meireles e Silva
mariaok S. S. S. S. S. S.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ Conferir junto ao tesoureiro os pagamentos da entidade, através dos balancetes e assina-los caso o conselho fiscal aprovar, ou rejeitar as prestações de contas da entidade.

Art. 21 - Das reuniões:

- ❖ Nas reuniões ou plenárias, fica aberto à participação de todos os idosos e a outros munícipes, mas somente os conselheiros terão voz e voto, os demais
- ❖ poderão ter voz desde que tenham registrado os seus nomes junto à secretaria com 72 horas de antecedência assunto a ser discutido.

B) DOS FUNCIONÁRIOS

Art. 22 - O núcleo de apoio administrativo compreende um conjunto de ações a oferecer suportes às atividades para os idosos, que será composto por tantos funcionários que a entidade necessitar para cumprir suas funções.

Art. 23 - Integram o núcleo de apoio administrativo e Técnico:

- ❖ I – coordenador
- ❖ II – Técnicos: As. Social e professores.
- ❖ III - Monitoras
- ❖ IV – Servente

Art. 24 - Compete ao Coordenador:

- ❖ Trabalhar em harmonia com toda a equipe;
- ❖ Assumir as responsabilidades da Entidade, não deixando faltar nada para o bom funcionamento da mesma;
- ❖ Planejar e orientar com a equipe da Diretoria todas as atividades a serem desenvolvidas;
- ❖ Supervisionar todo trabalho interno;
- ❖ Divulgar as atividades desenvolvidas pelos idosos na mídia e ou qualquer outro recurso disponível;
- ❖ Verificar o desempenho de cada profissional da Entidade,
- ❖ Terá carga horária de trabalho de 40 horas semanais, de segunda à sexta feira (eventos finais de semana, deverá ter folgas);
- ❖ Desempenhar outras funções que forem designadas pela Diretoria;
- ❖ Fazer reuniões com funcionários para orientações visando melhor desempenho das atividades da Entidade;

Maria Aparecida

Maria

Olavo

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Maria de S. S. Leite



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP

CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ Participar das reuniões da Diretoria da Casa, da Rede Social e dos Conselhos do Município quando Solicitadas;
- ❖ Assumir a abertura e fechamento do prédio no horário regularmente fixado, e manter sob sua guarda as chaves do portão, cozinha, salas de atividades, banheiros e outros que se fizerem necessário;

Art.25 - Compete às monitoras:

- ❖ Portar habilidades exigidas;
- ❖ Participar das decisões referentes à elaboração do Plano anual de atividades da Entidade;
- ❖ Participar das decisões referentes ao agrupamento de idosos,
- ❖ Fazer relatório individual de cada idoso com apoio técnico, identificando suas capacidades laborativas, e estimulá-los quando necessário.
- ❖ Fazer denuncia quando notado maus-tratos dentro ou fora da entidade.

Art. 26 - Compete ao Servente:

- ❖ Realizar toda parte de limpeza e zelo do prédio;
- ❖ Auxiliar na higiene e cuidados com os idosos;
- ❖ Suprir na Entidade a falta da merendeira, e preparar lanches.

C) Do Apoio Técnico

Art. 27 - O núcleo de apoio técnico — pedagógico compreende o conjunto de funções a proporcionar suporte técnico — pedagógico as atividades, bem como opinar sobre novos serviços a serem criados.

Art. 28 - Integram ao núcleo de apoio técnico:

- ❖ Assistente Social
- ❖ Professores

Art. 29 - Compete a Assistente Social:

- ❖ Programar atividades ou Eventos junto a equipe e Coordenador;
- ❖ Propiciar através de técnicas especifica a identificação de problemas junto à clientela atendida, buscando possíveis soluções para os conflitos por ela enfrentados; + Prestar assessoria técnica à diretoria e funcionários da entidade;
- ❖ Desenvolver a celebração de integração entre a Entidade e demais recursos comunitários;
- ❖ Participar de reuniões de planejamento e avaliação das atividades e promoções desenvolvidas pela Entidade;

Maria Aparecida

Maria

Oliver

Leandro José Meireles e Silva
m. n. d.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP

CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ Participar das reuniões da Diretoria da Casa, da Rede Social e dos Conselhos do Município quando Solicitadas;
- ❖ Assumir a abertura e fechamento do prédio no horário regularmente fixado, e manter sob sua guarda as chaves do portão, cozinha, salas de atividades, banheiros e outros que se fizerem necessário;

Art.25 - Compete às monitoras:

- ❖ Portar habilidades exigidas;
- ❖ Participar das decisões referentes à elaboração do Plano anual de atividades da Entidade;
- ❖ Participar das decisões referentes ao agrupamento de idosos,
- ❖ Fazer relatório individual de cada idoso com apoio técnico, identificando suas capacidades laborativas, e estimulá-los quando necessário.
- ❖ Fazer denuncia quando notado maus-tratos dentro ou fora da entidade.

Art. 26 - Compete ao Servente:

- ❖ Realizar toda parte de limpeza e zelo do prédio;
- ❖ Auxiliar na higiene e cuidados com os idosos;
- ❖ Suprir na Entidade a falta da merendeira, e preparar lanches.

C) Do Apoio Técnico

Art. 27 - O núcleo de apoio técnico — pedagógico compreende o conjunto de funções a proporcionar suporte técnico — pedagógico as atividades, bem como opinar sobre novos serviços a serem criados.

Art. 28 - Integram ao núcleo de apoio técnico:

- ❖ Assistente Social
- ❖ Professores

Art. 29 - Compete a Assistente Social:

- ❖ Programar atividades ou Eventos junto a equipe e Coordenador;
- ❖ Propiciar através de técnicas especifica a identificação de problemas junto à clientela atendida, buscando possíveis soluções para os conflitos por ela enfrentados; + Prestar assessoria técnica à diretoria e funcionários da entidade;
- ❖ Desenvolver a celebração de integração entre a Entidade e demais recursos comunitários;
- ❖ Participar de reuniões de planejamento e avaliação das atividades e promoções desenvolvidas pela Entidade;

Maria Aparecida

Maria

Olavo

Leandro José Meireles e Silva
m. m. d.



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ Planejar e buscar meios de viabilização para projeto de expansão do atendimento, usando a execução das mesmas;
- ❖ Apresentar relatórios mensais do trabalho desenvolvido;
- ❖ Participar das reuniões da Rede e dos Conselhos.

Art. 30 - Compete aos Professores:

- ❖ Ter habilidade exigida e registro aos órgãos competentes para o desenvolvimento das funções;
- ❖ Participar da elaboração do Plano Anual de atividade da Entidade;
- ❖ Ter paciência no atendimento ao idoso respeitando suas funções motoras e peculiaridade da idade;
- ❖ Manter contato com familiares quando notar alguma situação de mudança no comportamento do idoso;
- ❖ Fazer relatório de cada idoso atendido;
- ❖ Ser responsável pela disciplina da atividade dentro da Entidade durante os grupos;
- ❖ Apresentar relatórios mensais do trabalho desenvolvido.

Art. 31 - Do Atendimento em geral:

- ❖ Todos que trabalham na entidade deverão ter perfil de educador, através de suas atitudes, palavras e trabalhos, porque desta forma estarão ajudando nas relações de convivência entre os idosos, dando sempre boa acolhida a eles na Entidade, transformando-a num lugar agradável e prazeroso.

CAPITULO V

Das documentações e Atividades

Art. 32 - Das Documentações:

- ❖ A documentação da entidade deverá estar sempre sob a responsabilidade da coordenadora, tendo acesso apenas a coordenação e diretoria, em arquivo de aço, seguindo as seguintes instruções:
- ❖ Nomes organizados em pastas suspensas, uma para cada idoso;
- ❖ As pastas deverão estar em ordem alfabética constando os dados de todos os idosos cadastrados;
- ❖ Em viagens longas levar os cadastros dos idosos, onde constam históricos médicos, doença, medicações, telefone de contatos e outros que se fizerem necessários;

maria
aparecida

Maria

Oleone

St

L

baldo

maria de S. Silva



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ Ter sempre atualizados dados de CND e CRF, alvará de vigilância sanitária e de funcionamento;
- ❖ Prestação de contas deverá ser feita em duas vias, sendo que uma é levada para Conselho e outra para o arquivo, de livre acesso para equipe de fiscalização;
- ❖ Manter quadro de aviso em local de livre acesso com os dados: horários de funcionamentos, nomes dos funcionários, carga horária, alvarás, eventos etc.

Art. 33 - Das Atividades programadas:

- ❖ O trabalho na entidade tem uma grade de atividade proposta, de ocupações, lazer, atividades físicas e recreativas e outras que ainda poderão ser incorporadas mediante programações, a serem discutidas entre Coordenador, Diretoria, técnicos, monitoras e com a participação de idosos.
- ❖ Jogos recreativos;
- ❖ Momentos de fé;
- ❖ Atividades rítmicas;
- ❖ Palestras de interesse do grupo;
- ❖ Projeção de slide/vídeo,
- ❖ Caminhadas;
- ❖ Ginásticas, hidroginástica e academia;
- ❖ Gincanas;
- ❖ Realização de bailes;
- ❖ Campeonatos de jogos de mesa ex: dama, baralho. Dominó, trilha, sinuca e a introdução de bocha;
- ❖ Nos finais de semana serão realizados forrós, abertos à população e a renda obtida se reverte para a entidade.

Datas comemorativas

- ❖ Carnaval;
- ❖ Páscoa;
- ❖ Dia Internacional da mulher;
- ❖ Dia das mães;
- ❖ Festa Junina;
- ❖ Dia dos Pais;
- ❖ Semana do Idoso;
- ❖ Festas Natalinas;
- ❖ Obs. Nas datas comemorativas que têm entrega de presentes, estes são reservados exclusivamente para os idosos frequentadores. (Com forma de incentivo pelas frequências nas atividades oferecidas ao idoso do CCI).

Maíra Lyparecida

Maíra

Clare

Leandro José Meireles e Silva



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP

CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ Não há nada que impeça a presença de outros idosos no dia da festividade desde que tenham a carteirinha da Entidade (mesmo sem frequência), mas deverão estar ciente da regra estabelecida.

CAPITULO VI Do Espaço Físico

Art. 34 - Do espaço Físico:

- ❖ As atividades são realizadas na Sede do CCI - Centro de Convivência de Idosos, sito à Rua Amapá, 333, Jardim Boa Vista, nesta cidade. O prédio de alvenaria tem as seguintes repartições:
- ❖ 1 Salão amplo e arejado, rodeado por varandas;
- ❖ 2 Um sala de jogos de mesa com 01 banheiro;
- ❖ 3 Banheiros: 04 femininos e 04 masculino;
- ❖ 4 Escritório: 02 salas
- ❖ 5 Cozinha com dispensa e área de tanque;
- ❖ 6 Deposito de material de expediente;
- ❖ 7 Sala de material pedagógico;
- ❖ 8 Bar;
- ❖ 9 Sala de atividades;
- ❖ 10 Bilheterias 02 guichês;
- ❖ 11 Praças de entrada

Área de Atividades

- ❖ Vestiários: 02 masculinos e femininos;
- ❖ Piscina aquecida;
- ❖ Quiosque;
- ❖ Área de churrasqueira;
- ❖ Sala para material de hidroginástica e ginástica;
- ❖ Salão para atividades físicas;
- ❖ Aparelhos de ginástica;
- ❖ Mesas de alvenaria com os bancos

CAPITULO VII Dos Equipamentos

Art. 35 - Equipamento de moveis e utensílios:

DEPOSITO

Maria Lyra

Clara

Dr.

Leandro José Meireles e Silva
n. n. o



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ Prateleiras de Alvenaria,
- ❖ 324 pratos;
- ❖ 400 garfos;
- ❖ 409 facas pequena;
- ❖ 17 colheres;
- ❖ 06 panela;
- ❖ 180 canecos;
- ❖ 05 assadeiras;
- ❖ 05 bandeja;
- ❖ 01 caldeirão grande;
- ❖ 02 organizadores com rodas;
- ❖ 01 escorredor de macarrão grande
- ❖ 01 caixa de som
- ❖ 01 carrinho
- ❖ 02 caixas para medicamentos
- ❖ 01 espelho médio
- ❖ 01 receptor de salgado para o bar
- ❖ 01 máquina de escrever → não usa
- ❖ 01 fritadeira → não usa
- ❖ 01 forno elétrico → não usa
- ❖ 01 impressora → não usa

COZINHA

- ❖ Prateleiras de alvenaria.
- ❖ 01 fogão de 04 bocas Industrial,
- ❖ 01 geladeira,
- ❖ 01 mesa grande de madeira,
- ❖ 01 mesa de granito pequena,
- ❖ 01 cafeteira,
- ❖ 02 garrafas térmicas grande,
- ❖ 03 garrafas térmicas média,
- ❖ 150 copos,
- ❖ 2 temolar de 10 litros cada uma,
- ❖ 3 jarras de plástico de 2 litros cada uma,
- ❖ 2 jarras de vidro de 2 litros cada uma,
- ❖ 2 canecões grandes,
- ❖ 1 panela grande,

Maria
maria Aparecida

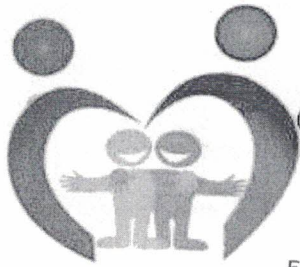
Oleto

[Signature]

[Signature]

[Signature]
Luzinete S. Silva

[Signature]



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ 1 panela pequena,
- ❖ 1 panela de pressão,
- ❖ 2 bacias de alumínio,
- ❖ 1 ventilador.
- ❖ 10 cubas de 20 L
- ❖ 2 cubas de 10 L
- ❖ 1 Panela de ferrador 60 L
- ❖ 1 picador de legumes

BAR

- ❖ 03 freezer,
- ❖ 01 geladeira,
- ❖ 02 ventiladores

LAVANDERIA

- ❖ 01 prateleira de aço,
- ❖ 01 tanquinho,
- ❖ 01 máquina,
- ❖ 01 lava jato.

ÁREA DE LAZER

- ❖ 01 Área ampla com duas churrasqueira;
- ❖ 01 pia de granito;
- ❖ 01 fogão de 06 bocas;
- ❖ 01 geladeira;
- ❖ 02 balcões de granito;
- ❖ 01 quarto para despejo;
- ❖ 02 áreas de banheiro masculino e feminino amplo com vaso sanitário, chuveiro;
- ❖ 01 quiosque;
- ❖ 01 piscina com capacidade de 40 mil litros, todos rodeados de mesas e bancos de alvenaria.

SALÃO DE GINASTICA

- ❖ 02 bicicletas ergométricas vertical - B 450;

Maria
Maria Aparecida

Oloneo

RS.

JS

JS

Leandro José Meireles e Silva
maria de S. S. Silva

balu



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP

CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

- ❖ 02 bicicleta ergométricas horizontal – B500;
- ❖ 01 peitoral dorsal;
- ❖ 01 banco adutor/abdutor;
- ❖ 01 Flexor;
- ❖ 01 extensor;
- ❖ 01 polia conjugada;
- ❖ 01 flexor de pernas horizontal;
- ❖ 01 bebedor;
- ❖ 03 ventiladores;
- ❖ 01 bola grande para atividade física;
- ❖ 02 pesos de 2 kg;
- ❖ 04 pesos de 4 kg;
- ❖ 56 colchonete;
- ❖ 01 cadeira de madeira;
- ❖ 01 cadeira laranjada;
- ❖ 22 cadeiras de plástico brancas;
- ❖ 02 extintores;
- ❖ 01 spray de álcool gel.

CAPITULO VIII Dos Relacionamentos e Capacitações

Art. 36 - compete aos funcionários:

- ❖ Cuidar com zelo das respectivas áreas de trabalho;
- ❖ Não permitir a presença de estranhos em suas dependências;
- ❖ Serem respeitosos com seus semelhantes;
- ❖ Observar os horários de entrada, descanso e saída;
- ❖ Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência as faltas eventuais;
- ❖ Colaborar com os colegas quando atarefados;
- ❖ Comunicar todas as irregularidades que ocorrerem na entidade ou quando delas tomarem conhecimento.

Art. 37 - Das capacitações:

- ❖ A Diretoria e a coordenação da entidade deverão promover palestras, reuniões com o objetivo de preparar os funcionários para melhor desempenho de suas funções e convívio com os idosos.

Maria Aparecida

Maria

Alonso

DF.

Leandro José Meireles e Silva
m. m. s. Silva

ledy



CCI - Centro de Convivência Do Idoso

Rua: Amapá, nº 333 - Serrana - SP
CNPJ: 60250263/0001-80

FONE: (16) 3987-7177 E-MAIL: CCI_IDOSO2013@HOTMAIL.COM

CAPITULO - IX Das Disposições Finais

Art. 38 - Os assuntos não previstos neste regimento serão resolvidos pelas autoridades competentes.

Art. 39 - Este regimento foi elaborado a partir de discussões em conjunto com a diretoria, funcionários e usuários do CCI.

Art. 40 - O presente Regimento deverá estar sempre em perfeita harmonia e consonância com as cláusulas e termos do Estatuto Social da entidade. **Art. 41** - este regimento poderá ser reformulado a qualquer tempo, e entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Serrana, 21 de Julho de 2015.

Beijamim Carnaval - Presidente
Antonio Carlos Ledo - 1º Secretario




Tabelionato de Notas
de Serrana-SP

Tabelionato de Notas
de Serrana-SP

REGISTRO CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SERRANA

Cleide Urenha Gomes
Oficial Titular
Rua Nossa Senhora das Dores, 328 - Centro - Serrana/SP - CEP: 14150-000 - Fone: (16) 3987-1394 - Fax: (16) 3987-5112 - e-mail: urego@uol.com.br

Reconheço por semelhança 02 firmas sem Valor econômico de BEIJAMIM CARNAVAL e ANTONIO CARLOS LEDO e dou fé.

Serrana, 21 de agosto de 2015

Em testemunho da verdade.
ARICLENES MORAES DOS SANTOS - Escrevente - 3

Valor 9,78 Cart. 1127 Guia: 821 Hr: 10:40

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

